



**DECRETO Nº 321/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

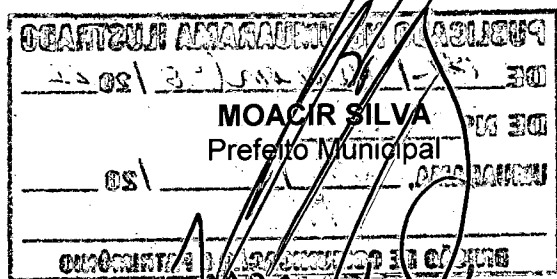
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.201,13 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais e treze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec. Pavimentação Asfáltica, Rec. Op. Tapa Buraco e Cons. Estradas e Pontes	
	- <b>FONTE 41625 OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	
7205/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	24.201,13
<b>TOTAL .....</b>		<b>24.201,13</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei nº 3.731, de 27/07/2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de novembro de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 04 / Novembro / 2011  
DE Nº 9321  
UMUARAMA, 04 / 11 / 2011  
EO.  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**